



DECRETO Nº 4622/2026, de 20 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$133.400,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.5.1017-4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO	R\$133.400,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos	133.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
..936-**
PREFEITO

PUBLICADO NA DATA DO
LOCAL DE COSTUME

24/03/26


Lailia Almeida Bispo
de Administração
nº 078 de 24/03/26

DECRETO 4.622



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71

Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 4622/2026, de 20 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.001.12.122.5.2013-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$133.400,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

133.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.001.12.365.5.1017-4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO

R\$133.400,00

1.500.1001000

Recursos não Vinculados de Impostos

133.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

..936-**

PREFEITO